



LEI ORDINÁRIA Nº 1636

de 20 de novembro de 2013

“Institui o Dia da Ordem DeMolay no Município de Coxim-MS.”

O Prefeito Municipal de Coxim, faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu

LEI ORDINÁRIA Nº 1.636/2013, DE 20/11/2013

“Institui o Dia da Ordem DeMolay no Município de Coxim-MS.”

O Prefeito Municipal de Coxim, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º.

Fica instituído o Dia da Ordem DeMolay no calendário cívico e cultural do Município de Coxim -MS, a ser comemorado na data de 18 de março de cada ano.

Art. 2º.

Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, 20 de novembro de 2013.

ALUIZIO SÃO JOSE

Prefeito Municipal

Coxim/MS

PREFEITURA MUNICIPAL DE COXIM ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Gabinete do Prefeito Municipal, 20/11/2013

sanciono a seguinte Lei: Aluizio São José

Lei Ordinária Nº 1636/2013 - 20 de novembro de 2013

Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial em